



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 075/17

DE 17 DE ABRIL DE 2017.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal do PREVIBAI, e dá outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

- Considerando que a Lei Municipal nº 1.874 de 19 de novembro de 2004, Artigo 23, [...] determina que os representantes do Poder Executivo, Legislativo serão indicados pelos respectivos poderes e os representantes dos servidores, dos inativos e pensionistas serão indicados pelos sindicatos ou associação correspondentes, e;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Previdência - **PREVIBAI**, na qualidade de representantes do **Poder Executivo Municipal**, dos **Servidores Ativos**, dos **Inativos** e **Pensionistas**, conforme abaixo designado:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) João Ramão Pereira Ramos – Presidente;
- b) Izael Williams Salgado Fernandes – Titular;
- c) Orineide de Moraes Soares – Suplente;
- d) Gleyce Brandão – Suplente.

II – Representantes do Poder Legislativo:

- a) José Cristovão de Oliveira Bambil – Titular
- b) Jhoilton Mauro de Freitas – Suplente

III – Representante dos Servidores Ativos:

- a) Vera Lorenzetti – Titular - Sinted
- b) Rosangela Maria Melolli Pareja – Suplente - Sinted
- c) Fátima Pereira de Moraes – Titular - Sisen
- d) Fernando Dutra Maciel – Suplente – Sisen

IV – Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:

- a) Dalva Meira dos Santos - Titular
- b) Cássia Dalva Miranda Meira – Suplente.

Prefeitura de Amambai



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Art.2º O Conselho de Previdência nomeado conforme artigo anterior cumprirá mandato de 02 (dois) anos (05/04/17 á 04/04/2019), permitida uma recondução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 05/04/17 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2015.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 1.835 Fls. 11

Em: 26/04/2017

nº 1.835